



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DISCRIMINADO POR SUAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS, COM FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS GASTOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT, EM CONFORMIDADE AO LIMITE DISPOSTO NO INSISO I, ART. 29-A, DA CF/88.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Suplementar no montante de R\$ 132.609,51 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos), discriminado por suas funções programáticas, fonte de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

ÓRGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unid. Orçam.:.....	001 - Câmara Municipal	
Função.....	01 - Legislativo	
SubFunção.....	031 - Ação Legislativa	
Programa.....	1017 – Processo Legislativo	
Proj. / Ativ.:.....	2001 – Folha de Pagam e Encargos Sociais Câmara Municipal	
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 75.000,00
TOTAL.....		R\$ 75.000,00
<hr/>		
ÓRGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unid. Orçam.:.....	001 - Câmara Municipal	
Função.....	01 - Legislativo	
SubFunção.....	031 - Ação Legislativa	
Programa.....	1017 – Processo Legislativo	
Proj. / Ativ.:.....	2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$ 6.000,00
Elem. Despesa.....	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$ 7.609,51
Elem. Despesa.....	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.000,00
TOTAL.....		R\$ 22.609,51

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

ÓRGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL	
Unid. Orçam.:.....	001 - Câmara Municipal	
Função.....	01 - Legislativo	
SubFunção.....	031 - Ação Legislativa	
Programa.....	1017 – Processo Legislativo	
Proj. / Ativ.:.....	2003 - Manutenção de Verba Indenizatória	
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.3.90.93 – Indenizações e Restituição.....	R\$ 35.000,00
TOTAL.....		R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 132.609,51

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados por recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n, 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO	02 – GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orçam.:.....	002 – Chefia do Gabinete	
Função.....	04 – Administração	
Sub-Função.....	122 – Adm Geral	
Programa.....	1015 – Suporte Administrativo	
Proj. / Ativ.:.....	2010 – Manutenção da Atividade do Gabinete do Prefeito	
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.3.90.14 – Diárias Civil.....	R\$ 20.000,00
Elem. Despesa.....	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00
Elem. Despesa.....	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 37.609,51
Elem. Despesa.....	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 15.000,00
TOTAL.....		R\$ 82.609,51
ÓRGÃO	02 – GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orçam.:.....	002 – Chefia do Gabinete	
Função.....	04 – Administração	
Sub-Função.....	131 – Comunicação Social	
Programa.....	1008 – Publicidade e Controle Social	
Proj. / Ativ.:.....	2011 – Divulgação e Publicação do Governo	
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários	
Elem. Despesa.....	3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Elem. Despesa.....	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....		R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÕES.....		R\$ 132.609,51





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezanove (19) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº.143, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Srº. **SILVIO JOSE DE MORAIS FILHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor, **ANTONIO VIEIRA DA SILVA**, atendendo a necessidades do interessado, de acordo que preceitua o Art. 97 inciso XVII da lei Orgânica do Município. Referente ao período 01/02/2009 à 31/01/2014, sendo (90) noventa dias afastado a partir de 19/04/2017, devendo seu retorno acontecer em 17/07/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Artigo 3º - Registre, Publique e Cumpra-se.

SILVIO JOSÉ DE MORAIS FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 123/2017

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA QUE A COMISSÃO PROCESSANTE APURE E TOME ÀS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS EM RELAÇÃO AOS FATOS DESCRITOS NO COMUNICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA CIRCULAR INTERNA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E DEMAIS DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 169/2016, tome as devidas providências, com base no fato abaixo:

Em razão da negativa de atendimento e maus tratos perpetrado pela servidora J.S.S., registro funcional nº. 1066, aos usuários da saúde no local em está a desempenhar as suas atividades laborativas.

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º. A Comissão, constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Autoridade instauradora.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos doze (12) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1.248/2017

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DISCRIMINADO POR SUAS FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS, ELEMENTOS DE DESPESAS E FONTE DE RECURSOS, COM FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS GASTOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA – MT, EM CONFORMIDADE AO LIMITE DISPOSTO NO INSISO I, ART. 29-A, DA CF/88.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município um Crédito Suplementar no montante de R\$ 132.609,51 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos), discriminado por suas funções programáticas, fonte de recursos e elementos de despesas, conforme segue:

ÓRGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL
Unid. Orçam.....	001 - Câmara Municipal
Função.....	01 - Legislativo
SubFunção.....	031 - Ação Legislativa
Programa.....	1017 – Processo Legislativo
Proj. / Ativ.....	2001 – Folha de Pagam e Encargos Sociais Câmara Municipal
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários
Elem. Despesa.....	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 75.000,00
TOTAL.....	R\$ 75.000,00
ÓRGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL
Unid. Orçam.....	001 - Câmara Municipal
Função.....	01 - Legislativo
SubFunção.....	031 - Ação Legislativa
Programa.....	1017 – Processo Legislativo
Proj. / Ativ.....	2002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários
Elem. Despesa.....	3.3.90.14 – Diárias Civil..... R\$ 6.000,00
Elem. Despesa.....	3.3.90.35 – Serviços de Consultoria..... R\$ 7.609,51
Elem. Despesa.....	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 9.000,00
TOTAL.....	R\$ 22.609,51
ÓRGÃO	01 – CAMARA MUNICIPAL
Unid. Orçam.....	001 - Câmara Municipal
Função.....	01 - Legislativo
SubFunção.....	031 - Ação Legislativa
Programa.....	1017 – Processo Legislativo
Proj. / Ativ.....	2003 - Manutenção de Verba Indenizatória
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários
Elem. Despesa.....	3.3.90.93 – Indenizações e Restituição..... R\$ 35.000,00
TOTAL.....	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 132.609,51

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com o artigo anterior, serão suportados por recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias nos termos do Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n. 4.320/64, conforme segue:

ÓRGÃO	02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.....	002 – Chefia do Gabinete
Função.....	04 – Administração
Sub-Função.....	122 – Adm Geral
Programa.....	1015 – Suporte Administrativo
Proj. / Ativ.....	2010 – Manutenção da Atividade do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários
Elem. Despesa.....	3.3.90.14 – Diárias Civil..... R\$ 20.000,00
Elem. Despesa.....	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... R\$ 10.000,00
Elem. Despesa.....	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 37.609,51
Elem. Despesa.....	3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 82.609,51
ÓRGÃO	02 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.....	002 – Chefia do Gabinete
Função.....	04 – Administração
Sub-Função.....	131 – Comunicação Social
Programa.....	1008 – Publicidade e Controle Social
Proj. / Ativ.....	2011 – Divulgação e Publicação do Governo
Fonte de Recurso.....	0.1.00 – Recurso Ordinários

Elem. Despesa.....	3.3.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
Elem. Despesa.....	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....		R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL DA REDUÇÕES.....		R\$ 132.609,51

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezoito (18) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL SRP 017/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS/MT.

Data da realização: 13/04/2017.

Empresas vencedoras: GISLAINE GUSMÃO SAMPAIO –ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 02.608.200.0001-57, no valor total dos itens de R\$ 280.343,74 (duzentos e oitenta mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e quatro reais); a empresa SETE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob Nº. 04.578.067/0001-69, no valor total dos itens de R\$ 58.171,00 (cinquenta e oito mil e cento e setenta e um reais); a empresa M DE L P ALMEIDA – PROD DE LIMPEZA E HIGIENE –ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 15.337.202/0001-09, no valor total dos itens de R\$ 96.353,28 (noventa e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

ARENÁPOLIS -MT, 13 de abril de 2017.

REGINA LUCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 011/2017

Objeto: aquisição de refeições e caldo necessários para a realização do Evento 5º ECOCROSS: "Nos Caminhos de Aripuanã" que será realizado no dia 23 (vinte e três) de Abril de 2017 neste Município.

Contratante: Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT

Contratado: SERGIO JOSE LUIZ - ME - CNPJ nº. 02.353.891/0001-95

Valor Global: R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais)

Data: 19 de Abril de 2017.

Base Legal: art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/1993 e alterações, e com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Daniel Botoni

Presidente da CPL

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.449/2017**

"O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o Sr.º **GILMAR APOLINARIO DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 13449338 SSP-MT, inscrito no CPF sob o nº 907.409.201-20, servidor **EFETIVO**, do cargo de **VIGIA**, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, conforme processo administrativo do FAPEMA, nº.º **2017.03.00011P**, a partir de 13/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã-MT, 19 de abril de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 060/2017**

AO CONTRATO Nº 139/2014 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO AO INSS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; STRATÉGICOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA – EPP; ADITIVO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 23/04/2017 A 22/04/2018.

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 059/2017**

AO CONTRATO Nº. 108/2016 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DESTA PREFEITURA DE ARIPUANÃ; JEVERSON RODRIGUES CARDOSO; ADITIVO DE PRAZO E VALOR R\$ 29.022,36; VIGÊNCIA: 26/04/2017 A 25/10/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.448/2017**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Gratificação por Desempenho Funcional – **GDF/3**, concedido pela Portaria nº 9.358/2017, ao funcionário, Sr. **ELDIS QUIRINO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.2122265-7 SSP/MT e do CPF nº.029.901.191-75, ocupante do cargo de Carreira de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; a partir do dia 1º/04/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 19 dias de abril de 2017.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ AUGUSTO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 137/2017**

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANÃ; CONTRATADO: SERGIO JOSE LUIZ - ME; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS